

LEI Nº170, DE 27 DE ABRIL DE 2004.

Denomina Walter da Costa Vale – o Ginásio de Esportes Municipal de Cabeceira Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado **Walter da Costa Vale** – o Ginásio de Esportes Municipal de Cabeceira Grande, localizado na Rua Manoel de Almeida S/Nº, – Bairro Planalto, na Sede do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 27 de abril de 2004.

JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA
Prefeito Municipal